

USINA BELA VISTA S/A

CNPJ/ME nº 04.969.941/0001-99 - NIRE 35.300.191.13-7

Assinado eletronicamente por:
FRANCISCO JORGE ROSA FILHO
CPF: 056.898.198-75
Data: 29/07/2026 16:08:49 -03:00

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 19/12/2025

I. Data, Hora e Local: Aos 19/12/2025, às 09h00min, na sede da USINA BELA VISTA S/A, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.969.941/0001-99, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.191.13-7, com sede no Município de Pontal, Estado de São Paulo, na Fazenda Bela Vista, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 14.180-000 ("Companhia").

II. Convocação, Quórum e Presença: Dispensada a convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976 ("LSA"), diante da presença de acionistas representando 100% do capital social votante da Companhia, conforme se depreende das assinaturas no "Livro de presença de Acionistas".

III. Publicação Legal: O balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024 foram publicados, conforme artigo 289, inciso I, da LSA, na edição de 10/04/2025 do Jornal Tribuna de Ribeirão Preto/SP.

IV. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Angelo José Bazan; Secretário: Sr. Antônio Bazan.

V. Lavratura da Ata: A ata foi lavrada na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da LSA.

VI. Ordem do Dia:

Em matéria Ordinária: Discutir e deliberar sobre (i) as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia do exercício social encerrado em 31/12/2024; (ii) a proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2024; (iii) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia para um mandato unificado de 03 anos, iniciando-se em 17/03/2026;

Em matéria Extraordinária: Discutir e deliberar sobre (iv) a alteração do Estatuto Social da Companhia, a fim de constar expressamente a previsão de que a Companhia poderá levantar balanços extraordinários e intermediários no curso do exercício social, para fins contábeis ou para distribuição de lucros em periodicidade inferior a 12 meses; (v) a distribuição de dividendos intercalares aos acionistas com base no balancete datado de 30/09/2025; (vi) o aumento do capital social e, se aprovado, a consequente alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; (vii) a alteração do art. 1º, caput, do Estatuto Social da Companhia, para incluir o novo CEP; e (viii) a autorização para os administradores da Companhia promoverem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia.

VII. Deliberações: Depois de discutida as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas, à unanimidade, decidiram por:

Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Aprovar as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, todos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2024, que foram lidos, analisados e aprovados sem ressalvas, ficando cópias arquivadas na sede da Companhia, dando por sanada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404/76, nos termos do parágrafo quarto do referido artigo, tendo em vista a prévia publicação das demonstrações financeiras e demais documentos. (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2024 da seguinte forma: Lucro líquido apurado: R\$ 128.751.077,11. (a) R\$ 6.437.547,13, destinados para a Reserva Legal; (b) R\$ 643.754,71, a serem pagos aos acionistas de acordo com suas participações no capital social da Companhia, a título de dividendos mínimos obrigatórios. O pagamento será registrado contabilmente em conta própria de dividendos a pagar e poderá ocorrer a qualquer momento, de forma parcial ou integral, conforme a disponibilidade de caixa da Companhia, a total critério e conveniência da administração, desde que seja realizado até o final do exercício social de 2028, em conformidade com os preceitos da Lei Federal 15.270/2025; (c) R\$ 92.000.026,07, a serem pagos aos acionistas de acordo com suas participações no capital social da Companhia, a título de dividendos. O pagamento será registrado contabilmente em conta própria de dividendos a pagar e poderá ocorrer a qualquer momento, de forma parcial ou integral, conforme a disponibilidade de caixa da Companhia, a total critério e conveniência da administração, desde que seja realizado até o final do exercício social de 2028, em conformidade com os preceitos da Lei Federal 15.270/2025; (d) O saldo remanescente do lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 29.669.749,20, destinado para aumento de capital. (iii) A reeleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia para um mandato unificado de 03 anos, iniciando-se em 17/03/2026, cujo termo de posse se encontra no Anexo I: **Diretor Presidente:** Angelo José Bazan, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 979.820.758-00, portador da carteira de identidade RG nº 5.365.472-9-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jose Leonel Pupo, nº 286, Centro, Município de Pontal, Estado de São Paulo, CEP 14.180-000; **Diretor:** Aparecido José Bazan, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.294.078-68, portador da carteira de identidade RG nº 4.113.704-8-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Manoel Vasconcelos Martins, nº 243, Centro, Município de Pontal, Estado de São Paulo, CEP 14.180-000; **Diretor Gerente:** Antonio Bazan, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 833.051.498-68, portador da carteira de identidade RG nº 5.037.074-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Guilherme Silva, nº 509, Centro, Município de Pontal, Estado de São Paulo, CEP 14.180-000; Os membros da Diretoria, ora nomeados, serão investidos em seus respectivos cargos em 17 de março de 2026, com mandato de 03 anos, mediante assinatura do termo de posse, que substitui o respectivo termo de posse no livro próprio da Companhia. Os membros da Diretoria ora nomeados aceitam o cargo para o qual foram eleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

Em Assembleia Geral Extraordinária: (iv) Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, a fim de constar expressamente a previsão de que a Companhia poderá levantar balanços extraordinários e intermediários no curso do exercício social, para fins contábeis ou para distribuição de lucros em periodicidade inferior a 12 meses. Por consequência, o artigo 19 do Estatuto Social o qual passa a vigorar da seguinte forma: "**Artigo 19.** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado com base na escrituração contábil da Companhia, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos. Não obstante, a Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes mensais, trimestrais, semestrais, ou em qualquer periodicidade inferior a 12 meses, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários ou contábeis, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares em periodicidade inferior a 12 meses, conforme estabelecido pelos acionistas" (v) Aprovar distribuição de dividendos intercalares, no montante de R\$ 26.000.000,00, nos termos do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, com base no balancete datado de 30/09/2025, referente ao período de 01/01/2025 a 30/09/2025, a serem distribuídos aos acionistas de acordo com suas participações no capital social da Companhia. (vi) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, que se encontra totalmente integralizado, nos termos do artigo 169, § 1º, da LSA, portanto, sem emissão de novas ações, mediante a capitalização de lucros no valor de R\$ 29.669.749,20; (vi.1) Adicionalmente, aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 26.000.000,00, mediante a emissão de 5.759.850 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, a serem subscritas e integralizadas pelos acionistas em moeda corrente nacional, pelo exato montante recebido no item (v) acima, desprezando-se a quantia de R\$ 2,09, nos termos do Boletim de Subscrição que consta no Anexo II; Em virtude da deliberação acima, o capital social passa de R\$ 857.880.000,00, dividido em 220.156.648 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para R\$ 913.549.749,20, dividido em 225.916.498 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Por consequência, alteram o caput do artigo 4º do Estatuto Social o qual passa a vigorar da seguinte forma: "**Artigo 4.** O Capital social, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, é de R\$ 913.549.749,20, dividido em 225.916.498 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal." (vii) Os acionistas decidiram por não alterar o CEP do endereço da Sociedade; (viii) a autorização para os administradores da Companhia promoverem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia.

VIII. Encerramento: Esgotada a ordem do dia, o Presidente deu por encerrada a presente Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Presidente: Sr. Angelo José Bazan; Secretário: Sr. Antônio Bazan. e Acionistas: Bazan Participações S/A e Angelo José Bazan. A presente é cópia fiel da ata lavrada em Livro próprio. Pontal/SP, 19 de dezembro de 2025. **Mesa:** Angelo José Bazan - Presidente; Antônio Bazan - Secretário. **JUCESP nº 90.579/26-4** em 11/03/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: V6LTV-C2L8F-WXDEH-NY5UZ

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ FRANCISCO JORGE ROSA FILHO (CPF 056.898.198-75) em 29/07/2026
16:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.123.116.182	Lat: -21,182379 Long: -47,773741
	Precisão: 102 (metros)
Autenticação	lueid@tribunaribeirao.com.br (Verificado)
Login	
WfBR0u+BVpYALHX1rnXQk9Nw38gL3r/UFiFc8I79HQA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/V6LTV-C2L8F-WXDEH-NY5UZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>